



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Ata da sexagésima quarta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: Ofícios nºs 392 e 398 – ASSEJUR/2023. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, de autoria dos edis Fábio Araújo e Samir Bestene, em alusão ao Dia Mundial do Rock; o Dispositivo recebeu a presença e cedeu fala a músicos acreanos, que assomaram a tribuna: enalteceram a arte da música e sua influência na cultura local; e, em tempo, solicitaram incentivo do poder público ao setor artístico regional. Na sequência, previamente inscritos, fizeram uso da palavra, congratulando os artistas pela data alusiva, os vereadores: João Marcos Luz, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Raimundo Castro, Lene Petecão, Francisco Piaba, Célio Gadelha e Samir Bestene, este último, projetou apresentação de requerimento visando Moção de Aplausos à Associação de Músicos do Acre. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a Tribuna Popular. Presidência da sessão assumida pela vereadora Lene Petecão. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna e, ao tratar do cenário de violência instaurado no Estado, sugeriu união dos poderes no combate ao crime. Em consonância, tencionou a proposição de audiência pública a fim de debater a problemática. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Apresentou relatório de produtividade de seu mandato no 1º semestre de 2023: agradeceu à equipe de gabinete, parlamentares e servidores da Casa. Por fim, externou preocupação com as pessoas em situação de rua, chamando atenção do poder público para tanto. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Lamentou a decisão pela descontinuidade do programa das escolas cívico-militares, anunciada pelo governo federal. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Comemorou a revogação do Decreto nº 1.922, de 29 de setembro de 2022, que tornou prescritos os créditos do cartão de vale-transporte dos estudantes de Rio Branco. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Indicou melhoria ao Bairro Vitória e refletiu sobre sua produtividade parlamentar durante a metade da presente sessão legislativa. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Denunciou infração ambiental no Bairro João Paulo e cobrou providências à prefeitura. Por fim, já em outra pauta, a oradora requereu Moção de Aplausos aos músicos: Isabel Cordeiro, Hermógenes Pereira Lima e Eliane Da Voss. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Tratou do decreto de suspensão do programa das escolas militares: repudiou a decisão do governo LULA e parabenizou o governador Cameli pela assunção do programa em nível estadual. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Em outra frente, o edil destacou o trabalho de Revitalização de quadras esportivas, realizado na gestão Bocalom. Por fim, projetou o sucesso do programa municipal “Recuperando Nosso Chico”: que visa à recuperação do igarapé São Francisco. Em questão de ordem, vereador João Marcos Luz solicitou o início da tramitação do PLC 30/23, que: Altera a Lei nº 1.834 de 25 de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

março de 2011: Dispõe sobre a transferência de direitos e obrigações do Fundo Municipal de Habitação Popular dá outras providências. Ainda pela ordem, queixaram-se dos transtornos causados pela falta de quórum nas sessões os edis: Samir Bestene, Francisco Piaba e Elzinha Mendonça. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Comemorou a Isenção da taxa de IPTU aos imóveis cedidos ou alugados para o funcionamento de templos religiosos em Rio Branco, ação prevista na LDO. Ademais, apresentou Projeto de Resolução que: dispõe sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco; atinente, projetou realização de audiência pública para discussão do tema. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Contextualizou quatorze indicações de melhoria para o bairro Vitória; destacou as benesses socioambiental advindas do programa de revitalização do Igarapé São Francisco, bandeira de sua atuação; e por fim, reiterou seu compromisso com a população rio-branquense, ao passo que prestou contas de seu mandato com os munícipes; em aparte o vereador Samir Bestene. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e debateu sobre a problemática da violência no Estado do Acre: exibiu vídeos e questionou autoridades. Em apartes os edis: João Marcos Luz, Samir Bestene e Arnaldo Barros. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou propostas de emendas modificativas ao PLC29/23, a primeira, que: altera o artigo 12, §15 da Lei Complementar nº140, de 29 de abril de 2022; e a segunda, que: modifica o art. 2º da aludida matéria. **SUSPENSA A SESSÃO. REABERTA A SESSÃO. Aberta a ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº22/2023:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Superávit financeiro, em favor da secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências; votação: **aprovado por unanimidade, com a emendas sugerida, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº27/2023:** Dispõe sobre a remissão do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidente sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Emenda Modificativa nº1/2023:** ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023, que modifica o artigo 12 §15 da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022; discussão; votação: emenda rejeitada por maioria: doze votos a três. **Projeto de Lei Complementar nº29/2023:** altera a lei complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras E Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº30/2023:** Altera a Lei nº 1.834, de 25 de março de 2011, que dispõe sobre a transferência de direitos e obrigações do Fundo Municipal de Habitação Popular e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº10/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: concede isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Rio Branco e dá outras providências; **parecer das Comissões pela rejeição unânime da matéria; somente para ciência plenária.** **Projeto de Lei nº17/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: institui o “Programa Municipal de cuidados para pessoas com Fibromialgia – PCPF” no Município de Rio Branco; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº27/2023,** de autoria da vereadora Lene Petecão, que: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Saúde Funcional e sobre o uso da CIF -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde no Município de Rio Branco Acre e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº38/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que: Autoriza a filiação, do Poder Executivo do Município de Rio Branco, no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento do Resíduos Urbanos - CINRESOAC; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Requerimento nº89/2023**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Adelino de Souza Araújo; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº90/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, que: requer Moção de Aplausos aos músicos: Isabel Cordeiro, Hermógenes Pereira Lima e Eliane Da Voss; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº91/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer a realização de Audiência Pública, dia 11 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às 9h, para debater sobre o descredenciamento de clínicas que atendem crianças com autismo por parte da UNIMED/Rio Branco-AC; discussão; votação: **aprovado por unanimidade**. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereador N. Lima assomou a tribuna e rechaçou ruídos internos da Câmara quando da realização de reunião das Comissões. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 18:12. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 14/07/2023
Horas: 11h
Por: <i>Piriba</i>

OFÍCIO N° 447/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 17 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n°43/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 22/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências"**.
- **Autógrafo n°44/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 27/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidentes sobre os imóveis edificadas atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de Rio Branco"**.
- **Autógrafo n°45/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 29/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar n° 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco"**.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



- **Autógrafo nº46/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 30/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Altera o art. 4º da Lei nº 1.724, de 17 de dezembro de 2008, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”**.
- **Autógrafo nº47/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 23/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **“Institui o Programa Municipal de Cuidados Para Pessoas com Fibromialgia - PCPF, no Município de Rio Branco AC”**.
- **Autógrafo nº48/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 38/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC”**.
- **Autógrafo nº49/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 27/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Saúde Funcional e sobre o uso da CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde no Município de Rio Branco – Acre, e dá outras providências”**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 441 /2023

Rio Branco - AC, 26 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 30/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 20 DE JULHO DE 2023** – “Institui no calendário municipal de eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco- AC, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag.189.
- 2- **Autógrafo nº 33/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 229 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.97-98.
- 3- **Autógrafo nº 34/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 18 JULHO DE 2023** - “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag.98.
- 4- **Autógrafo nº 35/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 18 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 98-99.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 27-07-2023

Hora: 10:25

Recebido: Jahelkê

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br


Protocolo Eletrônico
Nº 257/2023

- 5- **Autógrafo nº 36/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 232 DE 18 DE JULHO DE 2023** – “Altera os Anexos II e VI da Lei Complementar nº 35, de 19 de dezembro de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99.
- 6- **Autógrafo nº 37/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Altera a Lei nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 99-100.
- 7- **Autógrafo nº 38/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2023**- “Institui o Programa de Regularização de Dívidas Vencidas no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.576, de 19 de julho de 2023, pag. 100-101.
- 8- **Autógrafo nº 43/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.
- 9- **Autógrafo nº 44/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 236 DE 20 DE JULHO DE 2023**- “Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de remoção de resíduos sólidos e entulhos, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes, inundações e/ou alagamentos causado pelas chuvas ocorridas no município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.
- 10- **Autógrafo nº 45/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 20 DE JULHO DE 2023** - “Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.581, de 26 de julho de 2023, pag. 101.

11- Autógrafo nº 46/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 238 DE 20 DE JULHO DE 2023 - “Altera o art. 4º da Lei nº 1.724, de 17 de dezembro de 2008, e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 190.

12- Autógrafo nº 48/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 20 DE JULHO DE 2023 – “Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CINRESOAC”, publicada no Diário Oficial nº 13.580, de 25 de julho de 2023, pag. 189.

Votos de elevada estima e consideração,


Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil

AUTÓGRAFO

Nº 48/2023

Do: Projeto de Lei n.º 38/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC".

Lei Municipal nº 2466 de 20/07/23 Publicada no D.O.E. nº 13.580 de 25/07/23.

AUTÓGRAFO Nº48/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: *20* de *julho* de *2023*
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de julho de 2023.

[Assinatura]
VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CINRESOAC”.

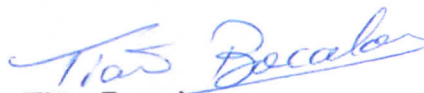
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 13.580 DE 25/07/23
Pág. Nº: 189

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza a filiação do Poder Executivo do Município de Rio Branco no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CINRESOAC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rio Branco autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - CINRESOAC, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.467 DE 20 DE JULHO DE 2023

"Institui no Calendário Municipal de Eventos o dia 25 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco – AC, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de março, no **Calendário Municipal de Eventos: o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher no Município de Rio Branco.**

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, dentre outras atividades, a fim de conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio nas formas tentada, consumada e nas demais maneiras de violência contra a mulher.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.210, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO – ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	1417.0000	Infraestrutura e Modernização do Sistema Municipal de Saúde							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Obras e Instalações	4	4	90	51	101	R.P.	15.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											15.000.000,00
TOTAL GERAL											15.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 38/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a filiação, do Poder Executivo do Município de Rio Branco, no Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Urbanos - CINRESOAC.

DESPACHO

Considerando o esgotamento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 16 de agosto de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa